

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 12/05/2021, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, com a referência Interna IPMA-2021-013-BI na área científica de Ciências Naturais, no âmbito do projeto SNMB-MONIT III, integrado no Programa MAR2020.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de licenciatura para execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Ciências Naturais.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias licenciatura na área de Química, Biologia, Biologia Marinha ou áreas afins e ser estudante de mestrado, mestrado integrado, ou estar inscrito em cursos não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de Ensino Superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Vigilância dos níveis de toxinas marinhas em moluscos bivalves produzidos em sistemas *offshore* e capturados nas zonas lagunares e estuarinas;
- b) Determinações analíticas de toxinas marinhas em moluscos bivalves e em outros organismos marinhos;
- c) Utilização da plataforma “workplace.ipma.pt” para emissão de resultados de toxinas marinhas;
- d) Gestão e manutenção da aplicação “bivalves@ipma” a funcionar em ambiente Android e iOS;
- e) Participação na elaboração dos relatórios intercalares e relatório final do Projeto.

4: Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto a 01/07/2021, terá à duração de 6 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA/DMRM), na Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6, 1495-165, Algés, sob a orientação científica da Investigadora Responsável Doutora Maria João Botelho. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 835,98€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutora Maria João Botelho Henriques (Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho – DivOA – e Responsável do Laboratório de Biotoxinas Marinhas) do IPMA, IP;

1º Vogal Efetivo: Dr.ª Sara Teixeira da Costa (Técnica Superior) do IPMA, IP;

2º Vogal Efetivo: Dr. Rui Teixeira Oliveira (Técnico Superior) do IPMA, IP;

1º Vogal Suplente: Dr.ª Patrícia Presado (Técnica Superior) do IPMA, IP;

2º Vogal Suplente: Doutora Helena Gomes Lourenço (Investigadora Auxiliar) do IPMA, IP.

8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e entrevista. A entrevista será realizada aos três primeiros classificados.

8.3 A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos. O valor da Avaliação Curricular é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,15A + 0,15B + 0,10C + 0,20D + 0,25E + 0,15F$.

a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [10 valores].

A. Nota final de Licenciatura:

- Igual ou superior a 10 e igual ou inferior a 13 valores – 12 pontos
- Igual ou superior a 14 e igual ou inferior a 16 valores – 15 pontos
- Igual ou superior a 17 e igual ou inferior a 18 valores – 18 pontos
- Igual ou superior a 19 e igual ou inferior a 20 valores – 20 pontos

B. Número de publicações técnico-científicas em autoria e co-autoria nas áreas científicas relevantes e em revistas com arbitragem científica:

- Sem experiência – 0 pontos
- Igual ou inferior a 2 publicações técnico-científicas – 10 pontos
- Igual ou superior a 3 publicações técnico-científicas – 20 pontos

C. Número de projetos ou atividades científicas em que colaborou ou promoveu:

- Sem experiência – 0 pontos
- Igual ou inferior a 2 projetos – 10 pontos
- Igual ou superior a 3 projetos – 20 pontos

b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação, a experiência anterior, e a sua adequação ao Programa de Trabalhos [10 valores].

D. Experiência na determinação analítica de biotoxinas marinhas ou outros contaminantes químicos em matrizes biológicas por cromatografia líquida:

- Sem experiência – 0 pontos
- Igual ou inferior a 2 anos – 10 pontos
- Superior a 2 anos – 20 pontos

E. Experiência na área de métodos instrumentais de análise química ou validação de metodologias analíticas:

- Sem experiência – 0 pontos
- Igual ou inferior a 2 anos – 10 pontos
- Superior a 2 anos – 20 pontos

F. Experiência em gestão de laboratórios de análise química ou em aplicações de estatística:

- Sem experiência – 0 pontos
- Igual ou inferior a 2 anos – 10 pontos
- Superior a 2 anos – 20 pontos

8.4 Sendo realizada entrevista (ENT), esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios. A classificação da Entrevista é apurada através da seguinte fórmula: $ENT = 0,25a + 0,25b + 0,25c + 0,25d$.

a) Interesse, motivação e postura [5 valores].

4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação

8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação

12 pontos: atitude e motivação adequadas

16 pontos: atitude e motivação muito adequadas

20 pontos: atitude e motivação excelentes

b) Sentido de organização [5 valores].

4 pontos: ausência de sentido de organização

8 pontos: pouco sentido de organização

12 pontos: sentido de organização adequado

16 pontos: sentido de organização muito adequado

20 pontos: sentido de organização excelente

c) Capacidade de adaptação [5 valores]

4 pontos: ausência de capacidade de adaptação

8 pontos: pouca capacidade de adaptação

12 pontos: capacidade de adaptação adequada

16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada

20 pontos: capacidade de adaptação excelente

d) Expressão e fluência verbal [5 valores]

4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação

8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação

12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação

16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60%, e da entrevista 40%.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9: Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Em caso de desistência do candidato selecionado, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

10: Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11: Apresentação de candidaturas

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado, mestrado integrado ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e), f) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.1 O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 01 e 16 de junho de 2021.

12: Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

A Presidente do Júri

(Maria João Botelho)